



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 014/2010

Altera a Lei Municipal n. 2.577, de 29 de maio de 2007.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.577, de 29 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin
Assessor Jurídico

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera a Lei Municipal n. 2.577, de 29 de maio de 2007.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, alteração da Lei Municipal n. 2.577, de 29 de maio de 2007.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo alterar a Lei que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Imperioso salientar, que a alteração proposta deve ser feita, para enquadrar-se com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Sendo necessária a alteração de um para dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, para que a Lei Municipal esteja em consonância com a Lei Federal

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br